



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

COMUNICADO

PORTARIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS

- INFORMAÇÃO -

Informam-se os nossos associados que foi publicada a **Portaria de Condições de Trabalho para Trabalhadores Administrativos**, não abrangidos por regulamentação coletiva específica – **Portaria n.º 218/2022 de 1 de setembro**.

Sucintamente, a Portaria traduz as seguintes alterações pecuniárias:

- O **abono para falhas** passará a ter o valor de **35,75 € / mês**;
- O **subsídio de refeição** passará a ter o valor de **5,45 €** por cada dia completo de trabalho;
- Cada **diuturnidade** passará a ter o valor de **21,96 €**;

ANEXO II
Retribuições mínimas
Tabela de retribuições mínimas mensais

Níveis	Categorias Profissionais	Retribuições mínimas (em euros)
I	Diretor de serviços Secretário-geral	1.115,00
II	Analista de informática Chefe de serviços Contabilista certificado Inspetor administrativo	1.082,00
III	Programador de informática Tesoureiro Técnico de apoio jurídico III Técnico de computador III Técnico de contabilidade III Técnico de estatística III Técnico de recursos humanos III	1.012,00
IV	Técnico de apoio jurídico II Técnico de computador II Técnico de contabilidade II Técnico de estatística II Técnico de recursos humanos II	932,00
V	Chefe de secção Técnico de apoio jurídico I Técnico de computador I Técnico de contabilidade I Técnico de estatística I Técnico de recursos humanos I Vigilante de 1. ^a	862,00

VI	Analista de funções Correspondente em línguas estrangeiras Documentalista Planeador de informática de 1. ^a Técnico administrativo Técnico de secretariado Tradutor Vigilante de 2. ^a	812,00
VII	Assistente administrativo de 1. ^a Caixa Operador de computador de 1. ^a Operador de máquinas auxiliares de 1. ^a Planeador de informática de 2. ^a	732,00
VIII	Assistente administrativo de 2. ^a Assistente de consultório de 1. ^a Cobrador de 1. ^a Controlador de informática de 1. ^a Operador de computador de 2. ^a Operador de máquinas auxiliares de 2. ^a Rececionista de 1. ^a	720,00
IX	Assistente administrativo de 3. ^a Assistente de consultório de 2. ^a Cobrador de 2. ^a Chefe de trabalhadores auxiliares Controlador de informática de 2. ^a Operador de tratamento de texto de 1. ^a Rececionista de 2. ^a Telefonista de 1. ^a	715,00
X	Assistente administrativo de 3. ^a (até um ano) Contínuo de 1. ^a Operador de tratamento de texto de 2. ^a Porteiro de 1. ^a Rececionista de 2. ^a (até 4 meses) Telefonista de 2. ^a	710,00
XI	Contínuo de 2. ^a Porteiro de 2. ^a Trabalhador de limpeza	705,00

A Portaria entra em vigor a 6 de setembro de 2022, no quinto dia após a sua publicação, **mas os montantes de subsídio de refeição e retribuições mínimas são devidos desde 1 de abril de 2022.**

**PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!
PELO TRABALHO DIGNO!
SINDICALIZE-SE!**

Lisboa, 01 de setembro de 2022

A Direção

LISBOA: Av. Marquês de Tomar, 44, 5º, 1069-190 Lisboa | 217 816 040 | secretariageral@sitese.pt
 PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166, 4º Drt, 4000-501 Porto | 222000988 | deleg_porto@sitese.pt
 PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31, 7300-155 Portalegre | 245 202 651 | deleg_portalegre@sitese.pt
 FARO - Av. da República, 166, 2º. Esqº, 8000-080 Faro | 289 828 389 | deleg_faro@sitese.pt

